



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, de 25 de fevereiro de 2021

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, NA MODALIDADE REMOTA, POR VIDEOCONFERÊNCIA, E DEFINE COMO RECINTO DESTINADO PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA DE TUPANDI, PREVISTAS NO ART. 129 E 134, AMBOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE TUPANDI AS SESSÕES REMOTAS, REALIZADAS ATRAVÉS DE VIDEOCONFERÊNCIA E REGULAMENTA SUA OPERACIONALIZAÇÃO COMO SOLUÇÃO A SER UTILIZADA DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA RELACIONADA À PANDEMIA DO COVID-19 E ASSEMELHADOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUPANDI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Tupandi, faz saber que a Câmara aprovou e promulga a seguinte Resolução:

I - Âmbito de aplicação

Art. 1º Fica autorizada a realização de sessões ordinárias e extraordinárias previstas no art. 129 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tupandi, Resolução nº 01/2004, na modalidade remota, através de videoconferência pelo sistema Google meet ou similar, durante o período em que perdurar a Calamidade Pública decorrente da Pandemia COVID-19 ou em casos de força maior.

Art. 2º Considera como recinto destinado ao funcionamento da Câmara de Vereadores de Tupandi o canal eletrônico em que serão realizadas as sessões ordinárias e extraordinárias de forma remota, por videoconferência, previstos no art. 134 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Tupandi, Resolução nº 01/2004.

Art. 3º Esta resolução estabelece a coleção de procedimentos nas discussões e votações das matérias legislativas, em sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, na modalidade remota, sujeitas à apreciação da Câmara Municipal, enquanto perdurar a pandemia do COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANDI - RS

§ 1º As discussões e votações, na modalidade remota, consistem no uso de soluções tecnológicas aplicadas ao legislativo e coleção de procedimentos, na apreciação das matérias legislativas, por áudio e vídeo.

§ 2º A apreciação das matérias legislativas será da modalidade remota no Plenário e nas Comissões, conforme o caso.

II - Coleção de procedimentos legislativos sem sessões remotas

Art. 4º As sessões, na modalidade remota, devem seguir, no que for possível, o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de transmitir as sessões remotas, em áudio e vídeo.

§ 1º. As sessões na modalidade remota deverão ser convocadas pelo Presidente da Câmara nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores nas sessões previstas regimentalmente, em especial quando a Região (Região 08) em que Tupandi está inserido no Sistema de Distanciamento Controlado previsto no Decreto Estadual 55.240/2020 estiver classificada na Bandeira Preta.

§ 2º. As sessões na modalidade remota serão realizadas através da solução do Google Meet ou similar, solução essa que permite aos vereadores fazerem reuniões online, tanto pelo computador quanto por dispositivos móveis.

Art. 5º Para a coleção de procedimentos no uso de ferramentas, a sessão na modalidade remota funcionará com o uso de sistemas de videoconferência e de votação, e permitirá a participação a distância do Vereador nos debates e votação das matérias legislativas, aos moldes da presença física, compreendendo:

I – funcionamento em equipamentos de comunicação móvel (aparelho celular) ou em equipamentos conectados à rede mundial de computadores (internet), que garantam a autenticidade e reconhecimento dos parlamentares;

II – exigência de requisitos para verificação de presença e participação nas deliberações dos Vereadores, com identificação dos participantes das reuniões eletrônicas, com identificação do nome de cada Vereador;

III – permissão de acesso simultâneo de até 11 (onze) conexões;

IV – gravação da íntegra das sessões ordinárias e extraordinárias, de todo conteúdo das sessões, dos debates, das votações e dos resultados das votações em registro de ata da sessão na modalidade remota;

V – registro de votação nominal e aberta dos Vereadores, com identificação de cada vereador e do resultado da sua votação;

VI – captura de imagem e/ou áudio identificador nas discussões e votações; e,